

02326.001.408/2021, 01652.000.388/2021, 01652.000.426/2021, 02007.000.093/2022, 02261.000.230/2021, 01605.000.006/2020, 02430.000.025/2021, 01973.000.729/2021, 01973.000.702/2021, 02053.000.382/2022, 02053.000.381/2022, 01884.000.529/2021, 02053.000.383/2022, 02302.000.432/2021, 01973.000.095/2022, 01975.000.095/2022, 1897.000.061/2021, 02326.001.498/2021, 02326.001.408/2021, 01677.000.132/2021, 02326.001.498/2021, 02326.001.408/2021, 01652.000.388/2021, 01652.000.426/2021, 02007.000.093/2022, 02261.000.230/2021, 01605.000.006/2020, 02430.000.025/2021, 01973.000.729/2021, 01973.000.702/2021, 02053.000.382/2022, 02053.000.381/2022, 01884.000.529/2021, 02053.000.383/2022, 02302.000.432/2021, 01973.000.095/2022, 01975.000.095/2022, 1897.000.061/2021, 02326.001.379/2021, 02029.000.027/2022, 02430.000.021/2021, 01884.000.683/2021, 01884.000.622/2021, 02011.000.070/2022, 01884.000.028/2022, 2207.000.142/20210, 01923.000.147/2021, 01988.001.696/2021, 01998.001.696/2021, 02098.000.113/2021, 02220.000.029/2021, 02220.000.034/2021, 02220.000.042/2021, 02220.000.093/2021, 02140.000.297/2021, 01680.000.175/2021, 01690.000.083/2021, 02050.000.172/2021, 02050.000.280/2021, 02050.000.308/2021, 02256.000.419/2021, 02053.000.150/2022, 01673.000.002/2021, 02011.000.058/2022, 02050.000.111/2021, 01673.000.041/2021, 01871.000.010/2021, 02266.000.055/2022, 02011.000.070/2022, 02160.000.108/2020, 02053.000.078/2022, 02053.000.116/2022, 02053.000.091/2022, 02053.000.109/2022, 02053.000.088/2022, 02053.000.119/2022, 02053.000.141/2022, 02053.000.143/2022, 02053.000.144/2022, 02053.000.146/2022, 02053.000.149/2022, 02053.000.356/2022, 02053.000.339/2022, 02053.000.337/2022, 02053.000.331/2022, 02053.000.156/2022, 01781.000.016/2021, 02053.000.410/2022, 02144.000.247/2021, 01690.000.128/2021, 02243.000.501/2021, 02050.000.069/2021, 02050.000.118/2021, 02140.000.481/2021, 02019.000.235/2021, 02050.000.118/2021, 01998.000.279/2021, 02090.000.007/2021, 02053.000.410/2022, 01690.000.083/2021, 02256.000.467/2021, 02257.000.081/2021, 02207.000.174/2021, 02207.000.011/2022, 02050.000.280/2021, 02030.000.186/2021, 02053.000.435/2022, 01917.000.567.2021, 01979.000.755/2021, 01975.000.037/2022, 01634.000.193/2021, 02430.000.044/2021, 02053.000.434/2022, 01939.000.018/2022, 02053.000.447/2022, 01872.000.608/2021, 02412.000.054/2022, 02053.000.448/2022, 02053.000.449/2022, 02053.003.112/2021, 01729.000.203/2020, 02058.000.054/2021, 01998.001.460/2021, 01917.000.082/2022, 01729.000.072/2021, 02053.002.864/2021, 02053.002.359/2021, 02053.002.198/2021, 02053.003.514/2021, 02053.003.515/2021, 02053.003.539/2021, 02430.000.038/2021, 01734.000.039/2020; VI.II – Conversão de PP's em IC's: 02326.000.080/2021, 02009.000.182/2021, 01871.000.002/2021, 01871.000.278/2020, 01871.000.050/2021, 01998.000.219/2021, 02160.000.072/2021, 02271.000.146/2020, 02009.000.134/2021, 02009.000.118/2021, 02009.000.270/2021, 01871.000.199/2021, 02009.000.206/2021, 02271.000.027/2021, 01975.000.230/2021, 02009.000.159/2021, 02271.000.025/2021, 02007.000.101/2021 e 02271.000.022/2021. VI.III – Prorrogação de Prazo: 02009.000.135/2020, 02009.000.143/2020, 01891.000.851/2020, 01997.000.006/2020, 2018/52912, 2018/245707, 2017/2705952, 2018/19385, 2017/2810380, 02266.000.046/2020, 01998.000.842/2020, 01931.000.10/2020, 02053.002.054/2020, 2019/399297, 2019/122935, 2018/13137, 2019/431087, 2019/61027, 2017/2593514, 2019/423851, 2019/399307, 2019/368423, 2019/397221, 2019/82021, 2017/2573329, 2018/410008, 2020/38646, 02050.000.227/2020, 2018/108155, 2018/397812, 2018/401110, 2018/395971 e 02271.000.025/2021. VI.IV – Ação Civil Pública – ACP: 2018/104515, 2014/1749477 e 2020/109098. VI.V – Suspeição: 19.20.0391.0003444/2022-20. VI.VI – Recomendação: 01605.000.010/2022, 02140.000.185

/2022, S/N, 02075.000.161/2020, 02166.000.023/2022, 02256.000.066/2022, 02256.000.066/2022, 01718.000.035/2021, 01716.000.029/2022, 01783.000.003/2020, 2020/96157, 2020/96256, S/N, 01657.000.149/2020, 02262.000.026/2021, 02029.000.092/2020, 02029.000.069/2020, 02029.000.068/2020, 02049.000.656/2020 e 02049.000.662/2020. VI.VII – Diversos: 02271.000.100/2021, 02058.000.010/2022, 02310.000.006/2021 e 02058.000.057/2021. VII – Julgamento do Recurso no PA nº 18/2017, AUTO 2017-2606778, DOC.8130940 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator. VIII – Julgamento do Recurso no Processo SEI nº 02061.000.903/2020 – Relator: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator. IX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

ATA Nº 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP Recife, 23 de março de 2022

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 16 de março de 2022

Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>
Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.

Presidente da AMPPE: Dr^a. Deluse Amaral Rolim Florentino

Secretária: Dr^a. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente cumprimentou todos os presentes e os que acompanhavam a sessão virtualmente e parabenizou a Dra. Deluse Florentino pela assunção, na semana passada, do cargo de Vice-Presidente da CONAMP ou Diretora para a região Nordeste, assinalando que se tratava de um prestígio para a região e para o Ministério Público de Pernambuco tê-la como presidente, como diretora dessa região, prevendo, ainda, que a Dra. Deluse Florentino, certamente, fará um trabalho muito exitoso ao longo do seu mandato à frente dessa diretoria, na constante batalha para a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

manutenção das prerrogativas dos membros e na defesa do Ministério Público brasileiro. Acrescentou que, com o julgamento dos editais nesta data, evidencia-se que alguns cargos que ficarão vagos agora precisarão ser ocupados. Assim, anunciou que, no mês de abril, haverá lançamento dos editais de exercício simultâneo, os quais costumam ser feitos logo após o julgamento desses editais de movimentação na carreira, para compor com exercício simultâneo, aqueles cargos que ficaram vagos. Pediu, então, a colaboração e compreensão do Conselho para que, se não for possível suprir as vagas com aqueles editais, avalie-se a possibilidade de se promover algum ajuste, alguma movimentação específica, para compor essas dificuldades, como a publicação de alguns editais extras no mês de maio, caso haja necessidade de suprir alguma lacuna. Registrou, por fim, que foi combinado, em reunião administrativa, que, como em muitos dos editais só há um candidato, a presidência faria, desde que não haja nenhuma recusa ou objeção, um anúncio em nome de todo o colegiado, por economia procedimental e visando celeridade; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: Dr. Paulo Lapenda cumprimentou todos os presentes e disse não haver comunicações por parte da CGMP. Na sequência, Dr. Ricardo Coelho informou que foi aprovada, recentemente, no Conselho Nacional, uma resolução regulando a questão dos critérios objetivos para promoções e remoções e que, diante disso, ele em breve incluirá na pauta a instrução normativa local que tratará sobre o tema. Por sua vez, a Dr^a. Deluse Amaral Rólim Florentino cumprimentou todos os presentes e agradeceu as palavras do Presidente, bem como a presença do Ministério Público de Pernambuco em sua posse na Diretoria da CONAMP, pontuando que a sua responsabilidade só aumenta. Assentou que assumir a Diretoria Regional da CONAMP, para além de ter sido uma grande honra, também é um grande desafio. Afirmou, também, que continuará trabalhando com muita dedicação, com afinco, responsabilidade e foco para poder defender os interesses e direitos dos associados e associadas da CONAMP, da AMPPE e da região Nordeste como um todo. Informou que, em relação às vacinas, recebeu a informação do Laboratório Vacine que, muito provavelmente, chegarão na próxima semana no laboratório e que, logo que possível, eles disponibilizarão para a AMPPE e, com isso, poderá ser iniciada a campanha anual contra influenza e outras vacinas oferecidas por aquele laboratório. Disse, ainda, que o CERPE também já sinalizou que vai fornecer a vacina, mas no início de abril. Dr. Ricardo Lapenda parabenizou a Dr^a. Deluse Florentino pelo cargo ocupado; III – Julgamento dos Editais de Remoção e Promoção: REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, restou removido o Dr. José Edivaldo da Silva para o cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, restou removido o Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho para o cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2022, restou removido o Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho para o cargo de 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento. PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, foi promovida a Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega para o cargo de 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, foi promovida a Dra. Natália Maria Campelo para o cargo de 14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento. REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, foram apresentados os candidatos: Dr. Lúcio Carlos Malta Cabral e Dr. Daniel Cezar de Lima, ambos com nove votos, tendo sido removido o Dr. Lúcio Carlos Malta Cabral para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, restou removida a Dra. Diliiani Mendes Ramos para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2022, restou removida a Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira para o cargo de 4º Promotor de Justiça

Criminal de Cabo de Santo Agostinho, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 04/2022, restou removida a Dra. Sílvia Amélia de Melo Oliveira para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, restou removido o Dr. Rodrigo Amorim da Silva Santos para o cargo de Promotor de Justiça de Bom Jardim, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 06/2022, restou removido o Dr. Bruno Miquelão Gottardi para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 07/2022, restou removido o Dr. Cícero Barbosa Monteiro Júnior para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, pelo critério de merecimento. PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, restou promovido o Dr. Fábio Henrique Cavalcanti Estevam para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Bezerros, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, restou promovido o Dr. Eduardo Pimentel de Vasconcelos de Aquino para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2022, restou promovido o Dr. Daniel José Mesquita Monteiro Dias para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 4/2022, restou promovida a Dra. Sarah Lemos Silva, para o cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, formaram a lista tríplice os seguintes candidatos: Dr. João Paulo Carvalho dos Santos, Dra. Camila Spinelli Régis de Melo Avelino e Dra. Crisley Patrick Tostes, todos com nove votos, tendo sido promovido o Dr. João Paulo Carvalho dos Santos para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, pelo critério de merecimento. REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, foram apresentados os candidatos que figuraram na lista definitiva, Dr. Helmer Rodrigues Alves e Dra. Crisley Patrick Tostes, ambos com nove votos, restando removido o Dr. Helmer Rodrigues Alves para o cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, restou removido o Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 3/2022, restou removida a Dra. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Golding para o cargo de Promotor de Justiça de Vicência, pelo critério de merecimento. IV – Aprovação da Ata da 08 Sessão Ordinária/2022: retirado de pauta, após solicitação de Dr. Carlos Vítório; V – Processos apreciados na 08ª Sessão Virtual/2022: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 8ª Sessão Virtual, realizada no período de 07/03 a 11/03/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 04/03/2022. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) VI – Informações constantes da pauta: VI.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 01776.001.079/2021, 02053.002.636/2021, 02030.000.180/2021, 01975.000.037/2022, 01871.000.010/2021, 02053.002.619/2021, 01669.000.045/2022, 01669.000.050/2022, 01669.000.051/2022, 01669.000.053/2022, 01669.000.054/2022, 02050.000.172/2021, 02030.000.186/2021, 02053.000.080/2022, 02207.000.036/2022, 02246.000.011/2021, 02053.000.139/2022, 02207.000.188/2021, 02207.000.241/2021, 01565.000.008/2022, 01907.000.007/2022, 02058.000.014/2022, 02058.000.021/2021, 02430.000.054/2021, 02011.000.097/2022, 02053.000.492/2022, 02053.000.493/2022, 02412.000.108/2022, 01677.000.130/2021, 01762.000.008/2022, 01677.000.134/2021, 02058.000.145/2021, 02058.000.033/2021, 02286.000.014/2021, 02207.000.036/2022, 02412.000.399/2021, 02291.000.359/2021, 02009.000.135/2022, 02316.000.178/2021, 02412.000.405/2021, 02412.000.400/2021, 01877.000.083/2022, 01879.000.114/2022, 01907.000.008/2022, 01923.000.148

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vítório

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/2022, 01923.000.149/2022, 01923.000.150/2022, 01923.000.151/2022, 01734.000.085/2021, 02160.000.040/2021, 02053.003.079/2021, 02053.000.538/2022, 02199.000.104/2022, 01538.000.020/2021, 02412.000.350/2021, 02207.000.241/2021, 02207.000.188/2021, 02053.000.641/2021, 02246.000.011/2021, 02053.000.539/2022, 02053.000.540/2022, 02053.000.550/2022, 02053.000.552/2022, 02053.000.554/2022; VI.II – Conversão de PP's em IC's: 2021/33311, 01975.000.230/2021, 02144.000.171/2021, 02144.000.207/2021, 02144.000.253/2021; VI.III – Prorrogação de Prazo: 01891.000.797/2020, 02070.000.121/2020, 01900.000.005/2021, 2018/248300, 02328.000.083/2021, 2018/246206, 2019/31104, 02160.000.129/2020, 2018/270703, 2016/2266735, 2015/2010445, 2017/2796221, 2015/2010241, 2018/157742, 2017/2637499, 2016/2232141, 2018/240063, 2018/246787, 02053.000.261/2021, 02053.000.139/2021, 01975.000.295/2020, 2018/248332, 2018/245717, 2018/244764, 2018/243692, 02055.000.034/2020, 2018/273285, 2018/273392, 2019/22943, 2018/273158, 01927.000.025/2022, 01917.001.221/2021, 01927.000.022/2022, 2018/98734, 2018/185049, 2018/273109, 01998.000.458/2020, 01998.000.068/2021, 02053.002.441/2020, 02009.000.124/2020, 02053.001.818/2020, 02053.001.152/2020, 02053.001.514/2020, 2018/254200, 2018/196046, 2018/272109, 2018/273134, 2018/273132, 2018/273237, 2018/272319, 2018/272320, 2019/21495, 2018/268756, 2018/273404, 2018/272321, 2018/273121, 2018/262686, 02053.000.446/2021; VI.IV – Recomendação: 01780.000.041/2020, 02090.000.608/2021, 01712.000.007/2021; VI.V – Diversos: 02271.000.100/2021, 01877.000.083/2022, 02009.000.145/2021; VII – Julgamento do Recurso no Processo SIM nº 01884.000.293-2020 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator; VIII – Julgamento do Recurso no Processo SIM nº 01998.000.063/2020 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator; IX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. Dra. Christiane Roberta registrou que está acontecendo a CIRSOL, que é a primeira conferência de resíduos sólidos no Estado de Pernambuco, noticiando que haverá uma palestra sexta-feira, às 14 horas, que poderá ser assistida pelo YouTube ou presencialmente, sobre controle e fiscalização do encerramento dos lixões. Pontuou que se trata de uma conferência muito importante, que trata do descarte de resíduos sólidos no Estado e que conta com participação de várias instituições e da sociedade civil. Assinalou que a abertura do evento naquela manhã contou com a participação do Governador, do Secretário do Meio Ambiente, representantes de várias instituições, como a Universidade Federal e a Universidade Federal Rural de Pernambuco e que houve a expedição do Decreto “Carbono Neutro”, com a finalidade de zerar, até 2050, a emissão de carbono no Estado de Pernambuco. Disse, por fim, que o CAO Meio Ambiente mandou e-mail para todos os membros, com o link de inscrição, e concluiu convidando todos a participar do evento. Dr. José Lopes informou que o Núcleo de Recuperação de Ativos conseguiu recentemente recuperar a quantia de R\$ 210.740.649,05 (duzentos e dez milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco

centavos) para o Estado de Pernambuco. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO Nº SUBINST Nº 09/2022

Recife, 23 de março de 2022

AVISO SUBINST Nº 09/2022

Recife, 23 de março de 2022

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO os termos contidos no SEI Nº 19.20.0261.0006152/2022-52, no qual o CNMP solicita a ampla divulgação da PROPOSIÇÃO Nº 1.00138/2022.02 – que visa revogar o inc. V, do art. 1º da RESOLUÇÃO CNMP nº 208/2020, de modo que os membros do Ministério Público voltem preencher e enviar os formulários de visita às ILPI's, na forma elencada na Resolução CNMP nº 154/2016. COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o curso da mencionada PROPOSIÇÃO, para apresentação de quaisquer sugestões relativas ao cerne da medida proposta, encaminhamentos que poderão ser enviados em 30 dias, a contar de 21.03.2022.

Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto

Procuradora de Justiça

Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 217/2022

Recife, 23 de março de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna do Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, no processo SEI nº 19.20.0619.0005666/2022-44;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.393-9, da função de Secretário Ministerial da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, símbolo FGMP-1;

III – Designar a servidora MICHELLE DE SOUSA MAGALHÃES, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.397-1, para o exercício da função de Secretário Ministerial da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, símbolo FGMP-1;

V – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Anexo da Ata da 9ª Sessão Ordinária CSMP – 16.03.2022

ANEXO I

Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro (a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti
1.	19.20.2221.0019277/2021-12, correição, 61ª PJ Criminal, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

ANEXO I.I

Processos da 8ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022	
Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1	SIM 02061.001.190/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
2	SIM 02053.001.272/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
3	SIM 02144.000.257/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO
4	SIM 01998.000.520/2020 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
5	SIM 01891.000.162/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
6	SIM 02053.002.070/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
7	SIM 02014.000.144/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
8	SIM 02041.000.048/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
9	SIM 02009.000.352/2021 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
10	SIM 01690.000.012/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
11	SIM 02266.000.108/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO
12	SIM 01409.000.209/2019 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
13	SIM 01940.000.001/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
14	AUTOS 2014/1573368.DOC.4101256 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
15	AUTOS 2016-2308823.DOC.6820396

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
16	AUTOS 2018/258512.DOC.9950696 ORIGEM: 34ª PJDC DA CAPITAL
17	SIM 02052.000.020/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
18	SIM 02140.000.582/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
19	SIM 01998.000.282/2021 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL
20	SIM 01891.000.616/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL
21	SIM 01872.000.016/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
22	SIM 01639.000.092/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETÂNIA
23	SIM 02144.000.339/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
24	SIM 01555.000.001/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
25	SIM 01972.000.091/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA
26	SIM 01891.000.628/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
27	SIM 02053.001.251/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
28	AUTOS 2019/66955.DOC.11855098 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
29	AUTOS 2019/366951.DOC.11855094 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
30	AUTOS 2019/366956.DOC.11855099 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
31	AUTOS 2010/59963.DOC.1672721 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO
32	AUTOS 2017/2620701.DOC.9465660 ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL
33	SIM 02009.000.243/2020 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL